

Id:1518FA51BOBCE821



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

TERCEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ACESSORIA TRIBUTÁRIA COM OBJETIVO DE PROMOVER, COM ALTO DESEMPENHO E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, AS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO, BEM COMO A GESTÃO DA POLÍTICA FINANCEIRA E CONTÁBIL NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DA INEXIBILIDADE Nº 004/2021, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA EDUARDO MARCELO GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ Nº 30.656.464/0001-11, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, inscrito no CNPJ/PI sob o nº 06.772.859/0001-03, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia Juscelino Kubitschek, S/N, bairro Primavera, CEP nº 64.770-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita Carmelita, de Castro Silva, Prefeita Municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI, residente e domiciliado neste município.

CONTRATADO A EMPRESA: EDUARDO MARCELO GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita com o CNPJ Nº 30.656.464/0001-11, com sede na Av. Pedro almeida, nº 413, Bairro São Cristóvão, CEP 64.052-280, através de seu representante legal Eduardo Marcelo Sousa Gonçalves, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito no OAB/PI sob o nº PI 4373B, e inscrito no CPF/PI 280.905.648-01.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 027/2021, inexigibilidade nº 004/2021, Processo Administrativo 027/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  
Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2021, inexigibilidade nº 004/2021, Processo Administrativo 027/2021, será prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2024, a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: os recursos correntes do orçamento exercício 2023.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02:13  
PROGRAMA: 03  
PROJETO DE ATIVIDADE: 04.122.0002.2008.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 1.500.00.999.000 3.3.90.39.00 — outros serviços de terceira pessoa jurídica.  
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 027/2021, inexigibilidade nº 004/2021, Processo Administrativo 027/2021, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.  
E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 07 de fevereiro de 2024.

CARMELITA CASTRO SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

EDUARDO MARCELO GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ Nº 30.656.464/0001-11  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS

1ª \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

Id:0F8BE4703A94EA13



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Lei Nº 007/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

*"Dispõe sobre a criação e denominação do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FLOR DO MOLEQUE DURO e dá outras providências."*

A Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais e constitucionais, submete à apreciação da Câmara municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º:** Fica criada o "CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FLOR DO MOLEQUE DURO" Localizada na Rua Projetada, s/n, Campestre, São Raimundo Nonato/PI, em prédio próprio, construído com recursos próprios da administração municipal.

**Art. 2º:** O prédio possui as seguintes características: TÉRREO: 01 pátio, 15 salas, 10 banheiros, 01 cantina, 01 despensa, 01 área de serviço, 02 praças internas. 01 almoxarifado, 01 parque infantil, 02 reservatórios de água potável, 01 área de banho externa e estacionamentos.

**Art. 3º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em 29 de fevereiro de 2024.

CARMELITA DE CASTRO SILVA  
34232907300

CARMELITA DE CASTRO SILVA  
Prefeita Municipal

(\* ) Lei de autoria da Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislatura 2020-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

Id:0E289EF7DD0AEA14



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ERRATA À LEI Nº 007, de 27 de fevereiro de 2024

A Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato-PI, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação da Lei nº 007, de 28 de fevereiro de 2024, que trata do reajuste dos servidores municipais da saúde, publicada no Diário Oficial do Município.

São Raimundo Nonato-29 de Fevereiro de 2024

CARMELITA DE CASTRO SILVA:34232907300

CARMELITA DE CASTRO SILVA  
Prefeita Municipal

(\* ) Lei de autoria da Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislatura 2020-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).